

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 081/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **STRATEGOS - ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa **STRATEGOS - ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.175.275/0001-66, situada na Rua Primeiro de Maio, n° 442 - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83323-020, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 767 e deliberação da Diretoria Executiva, constantes no Pregão Eletrônico N° 133/21 do Processo Eletrônico n° 4788/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do **Contrato n° 027/22 será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 1.065.732,60 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, com reajuste de 5,06%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, sem ônus para as partes, quando da conclusão do novo certame em andamento, sendo a contratada comunicada previamente, respeitado, contudo, o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Luiz Renato Pereira
**STRATEGOS - ENGENHARIA, INFORMÁTICA
E CONSULTORIA LTDA.**

Testemunhas: 1)

2)